ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.337/79 de 27 de junho de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal Marabá, / conceder em aforamento um terreno urbano per-' tencete ao Patrimonio Municipal, ao Sr. CARLIN DO MILHOMEM ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Munici -pio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizad do conceder em Aforamento um terreno urbano perten-' cente ao Patrimonio Municipal ao Sr. CARLINDO MILHO- MEM ARAUJO, localizado no Bairro Novo Horizonte, na' Rua Rio Preto, lote 12, quadra A-06, com os limites' e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascen- te com a referida Rua; ao Poente com quem de direito ao Norte com o lote nº 14; ao Sul com o lote nº 10;' medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE ' MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.